

EDITAL Nº53/2022-PPGEA

RETIFICA O EDITAL Nº52/2022-PPGEA, DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE UM CANDIDATO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, COM BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado - PPGEA, designado pela Portaria Nº0881/2021–GRE, de 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº028/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento de Pós-doutorado da Unioeste;

Considerando o Edital Nº016/2022-CAPES, de 11 de março de 2022, do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio a Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação;

Considerando o Edital Nº52/2022-PPGEA, de 25 de novembro de 2022, de abertura de inscrições para seleção de um candidato para desenvolvimento de Estágio de Pós-doutorado, com bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG);

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para seleção de um candidato para desenvolvimento de Estágio de Pós-doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, área de concentração Agroenergia, Linha de Pesquisa Fontes renováveis e racionalização de energia na agroindústria e agricultura, com bolsa de estudos do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico da CAPES.

A Retificação do Parágrafo único do Art. 1º conforme segue:

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições de candidatos com Doutorado em Engenharia de Energia na Agricultura, Engenharia Agrícola, Química Industrial ou Química. **O candidato deve possuir experiência comprovada em métodos cromatográficos (cromatografia líquida e gasosa).**

Art. 2º O processo seletivo será para 01 (uma) vaga de estágio pós-doutoral com bolsa de estudos, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início de vigência em dezembro de 2022, sob a supervisão do **Prof. Dr. Affonso Celso Gonçalves Junior.**

Parágrafo único: A bolsa será efetivada se o cadastro do candidato aprovado for aceito no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA/CAPES.

Art. 2º Calendário do Processo Seletivo:

- Inscrição dos candidatos ao processo seletivo da vaga de estágio pós-doutoral: **de 28/11 a 03/12/2022;**
- Divulgação do edital de homologação das inscrições: **05/12/2022;**
- Entrevistas: **06/12/2022 (Entrevista de forma Remota);**

- Publicação do resultado do processo seletivo da vaga de estágio pós-doutoral:
07/12/2022;

Art. 3º O Processo Seletivo da vaga de estágio pós-doutoral será conduzido pelo docente pesquisador orientador/supervisor e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições poderão ser realizadas de **28 de novembro a 03 de dezembro de 2022, Somente pelo e-mail: cascavel.mestradoenergia@unioeste.br**, indicando como assunto da mensagem "Inscrição Pós-Doc com bolsa" (com confirmação de recebimento pela Secretaria do PPGEA), através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- I. Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- II. Cópia de Carteira de Identidade (RG) e CPF;
 - a) no caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado, ficando dispensada a apresentação do RG, devendo apresentar cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem.
- III. Cópia do diploma de Doutorado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado;
 - a) quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;
 - b) quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;
- IV. Proposta de pesquisa que será desenvolvida, incluindo objetivos, plano de atividades e cronograma (máximo 10 páginas);
- V. currículo lattes atualizado para candidatos brasileiros e estrangeiros;
- VI. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II);
- VII. no caso de estrangeiros, apresentar cópia do visto permanente no país;

REQUISISTOS DO BOLSISTA

Art. 5º Do candidato à bolsa exige-se:

- a) possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa ou apresentar comprovante similar de que obteve o título de doutor;
- b) não ser aposentado.
- c) dedicar-se às atividades programadas na instituição de destino.
- d) apresentar anuência do supervisor atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição para executá-lo.
- e) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto.
- f) obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito do supervisor.

g) não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;

h) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

i) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

j) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;

k) Desenvolver junto com o orientador o projeto a ser executado;

l) Elaborar relatórios para avaliação do orientador;

m) Elaborar relatório anual e final, avaliado pelo orientador e assinado por ambos, a ser encaminhado à PRPPG;

n) Incluir o nome do orientador e docentes do Programa envolvidos no projeto, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

o) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da CAPES, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O processo de seleção será individualizado e a nota final será a média das notas atribuídas ao Currículo Lattes, Proposta de Pesquisa e entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

I – Análise do Currículo Lattes: 30%,

II – Proposta de Pesquisa: 20%,

III – Entrevista: 50%,

Art. 7º A avaliação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II). O Currículo Lattes deve estar atualizado, com foto.

Art. 8º A entrevista ocorrerá de forma remota através da Plataforma Google Meet. Caso o candidato não esteja conectado na data e horário publicado no Edital de homologação implicará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 9º Os resultados serão divulgados no dia **07 de dezembro de 2022**, no site do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea>.

Art. 10º Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado.

Art. 11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3220-3151, e-mail: cascavel.mestradoenergia@unioeste.br e no site: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea>.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 29 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Eng de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
CPF e RG (ou documento equivalente no caso de estrangeiros)	
<u>Graduação:</u> - Universidade - País - Ano	
<u>Doutorado:</u> - Universidade - País - Ano	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Nome do Programa de Pós-graduação:	
Área de concentração:	
Linha de pesquisa:	
Campus:	
Centro:	
Título da Proposta de Pesquisa:	
Supervisor:	
Financiamento do com bolsa: (se sim, informar o órgão de fomento)	() Sim () Não
Período do Estágio: (dia/mês/ano)	Início: Fim:

Assinatura do Candidato ao Pós-doutorado

Anexo II ao Edital N°53/2022-PPGEA - Pontuação do Currículo

Pontuação do Currículo Lattes					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Qtidade	Pontuação
3	Programa de Iniciação Científica Institucional	10,0 pontos/ano	30		
4	Prêmio / Distinção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
5	Monitoria de disciplina na graduação	3,0 pontos/ano	6		
6	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	10,0 pontos/projeto/ano	10		
7	Experiência profissional em docência no ensino superior	3,0 pontos/ano	6		
10	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU CIÊNCIAS EXATAS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Qtidade	Pontuação
12	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
13	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	17,0 pontos	-		
14	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	15,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	13,0 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	11,0 pontos	-		
17	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-		
18	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	7,0 pontos	-		
19	Artigo publicado em periódicos Qualis C	5,0 pontos	-		
24	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	15		
25	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 pontos	5		
Total de Pontos contados pelo Candidato(a)					
Total de Pontos conferidos pela Comissão examinadora					